

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS DE COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

**Encontro do COSEMS/ES “ Encerramento de Gestão do ano de 2021
09 e 10 de dezembro de 2021**

REGULAMENTO DO COSEMS/ES PARA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo – COSEMS/ES estabelece critérios para a inscrição, seleção e apresentação de experiências dos municípios do Espírito Santo, a ser realizada no Encontro de Encerramento de Gestão do ano de 2021, no período de 09 e 10 de dezembro de 2021, Hotel Fazenda China Park, situado à Rua: BR 262, Km 72, S/Nº – Zona Rural/Domingos Martins, CEP: 29.260-000 - Estado do Espírito Santo.

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1 - Constituem os objetivos da Apresentação do compartilhamento de experiências dos municípios:

- I - Propiciar o intercâmbio de experiências municipais no SUS;
- II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

Parágrafo Único: O COSEMS/ES nomeará a Comissão para selecionar e organizar os trabalhos que serão apresentados. As apresentações serão em formato oral podendo utilizar mídias áudio visuais respeitando o tempo estipulado das apresentações.

Art. 2 - O COSEMS/ES selecionará 06 (seis) experiências da área de saúde dos municípios do Estado do Espírito Santo, para apresentação oral, sendo a seleção de 02 (dois) municípios por região de Saúde, e somente um trabalho por município.

§1º Somente serão aceitos pela Comissão Organizadora do COSEMS/ES trabalhos que estejam de acordo com as temáticas e categorias das experiências especificadas neste Regulamento.

§ 2º A data limite para a formalização da inscrição e envio das experiências ao COSEMS/ES será até o dia **03 de dezembro de 2021**, por meio de registro em formulário (**ANEXO 1**) e seguindo orientações do **ANEXO 2** (após esta data não serão aceitos envio de trabalhos para o COSEMS/ES). Os autores deverão enviar para o endereço eletrônico do COSEMS/ES: cosemases@gmail.com

§ 3º - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estarem contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

§ 4º - A apresentação será em formato oral utilizando slides e os autores deverão respeitar o tempo de apresentação (20 min).

§ 5º- Os autores deverão ficar disponíveis durante o “Encontro de encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES” para apresentação oral e debate com o público.

§ 6º- O autor indicado/relator do trabalho selecionado receberá o custeio de hospedagem e alimentação para participação “Encontro de Encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES”. Fica a cargo do município de origem o transporte do autor até o local do evento.

Art. 3 - Cabe ao COSEMS/ES realizar a mobilização dos municípios:

I - Mobilizar os gestores divulgando as temáticas e categorias.

II - Incentivar a apresentação das experiências.

III – Coordenar a seleção de trabalhos.

§1º Selecionar experiências, entre as encaminhadas pelos municípios, respeitando o quantitativo do definido no regimento.

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 4 - Todos os 06 (seis) trabalhos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados no “Encontro de Encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

DOS PRAZOS

Art. 5 - Devem ser observados os seguintes prazos:

a) 03 de dezembro de 2021 - prazo limite para os municípios enviarem os trabalhos para o e-mail do COSEMS/ES.

b) 06 de dezembro de 2021 - prazo limite para o COSEMS/ES divulgar os resultados da seleção dos 06 (seis) trabalhos para a apresentação oral no “Encontro de encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES”,

c) 09 e 10 de dezembro de 2021 – trabalhos para a apresentação oral no “Encontro de Encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES”.

DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

Art.6 - As inscrições dos trabalhos deverão ser enviadas ao COSEMS/ES por meio do endereço eletrônico do COSEMS/ES: cosemses@gmail.com, até o dia 03 de dezembro de 2021, por meio de formulário específico (ANEXO 1) e seguindo orientações do ANEXO 2 (após esta data não serão aceitos envio de trabalhos para o COSEMS/ES).

§ 1º Dos trabalhos inscritos encaminhados pelos municípios serão selecionados 06 (seis) trabalhos para apresentação no “Encontro de encerramento da Gestão de 2021/ COSEMS-ES”.

Art. 7 - As temáticas e eixos estão relacionadas abaixo:

A) ATENÇÃO BÁSICA:

Eixos:

- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar e demais pontos de atenção.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias Inter setoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de ações de fortalecimento da APS e seus atributos.
- Experiências de Monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde.
- Ações Integradas da Vigilância em Saúde e Atenção Básica
- Demais eixos que perpassa a Atenção Básica.

B) ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19:

- Experiência de organização dos municípios quanto ao enfrentamento a Pandemia.
- Experiência de organização da Vigilância em Saúde quanto ao enfrentamento
- Experiência do Sistema de Informação, Monitoramento e avaliação.
- Experiência de organização da rede de saúde pós-COVID
- Organização dos serviços de saúde no cenário da Pandemia (dos demais serviços além da pandemia)
- Estratégias de Imunização (busca ativa, informatização, ações e etc)

- Demais eixos relevantes quanto ao tema.

C) ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS MUNICÍPIOS:

- Experiência na Educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB – Gestão da Clínica.
- Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado.
- Experiência na qualificação e estrutura local / Qualificar.
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação
- Demais eixos relevantes quanto ao tema.

D) GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiência com residências, provimentos e demais programas.
- Demais eixos relevantes quanto ao tema.

Art. 8 - O COSEMS/ES estará certificando todos os autores e coautores das experiências relatadas.

§ 1º - No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda a entrega prévia de autorização de uso de imagens das pessoas envolvidas (**Anexo 3**), devidamente assinada aos avaliadores no ato da apresentação do trabalho.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS AVALIADORES

Art. 9 . A nota atribuída pelos avaliadores ao relato de experiência que pode variar entre 0 e 100 pontos seguindo critérios.

Art. 10 - No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, a sequência:

- a Maior nota no item relevância e aplicabilidade
- b Maior nota no item ampliação do acesso
- c Maior nota em intersectorialidade
- d Maior nota no item coordenação do cuidado em rede
- e Maior nota no item carácter inovador
- f Maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS de equidade e integralidade

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A avaliação das experiências obedecerá aos critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 12 - Os integrantes da Comissão Organizadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 13- A Resolução com a nomeação das Comissões Organizadora serão publicadas por meio do COSEMS/ES e será divulgado no site do Colegiado.

Art. 14- Outras questões relacionadas à Mostra serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Vitória, 24 de novembro de 2021.



Cátia Cristina Vieira Lisboa
Presidente do COSEMS/ES
Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo.